



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426-2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - CENTRO - FAX: 3426-2209 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

Emenda Aditiva à Lei Orgânica do Município de Campos Altos nº 34/2006

"Altera a redação do Parágrafo 1º, do Artigo 181, da Lei Orgânica do Município de Campos Altos."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais PROMULGA a seguinte EMENDA à LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS:

Art. 1º - O Parágrafo 1º do Artigo 181 da Lei Orgânica do Município de Campos Altos fica acrescido dos seguintes Incisos:

Art. 181-

§ 1º.....

- i) Proteção ao Idoso;
- j) Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente;
- k) Habitação;
- l) Assistência Social;
- m) Apoio aos alcoólatras e dependentes de drogas.
- n) Cultura negra
- o) Segurança Pública

Art.2º - Esta emenda passa a vigorar a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Altos, 20/12/2006

Paulo Cezar de Almeida
Paulo Cezar de Almeida

Itamar Roberto da Silveira
Itamar Roberto da Silveira

Vicente de Paulo Mateus
Vicente de Paulo Mateus

Renato Abade da Silva
Renato Abade da Silva

Jair Fernandes da Silva
Jair Fernandes da Silva

Itagina Ribeiro Vilas Boas
Itagina Ribeiro Vilas Boas

Jesus Cardoso
Jesus Cardoso

José Humberto Bragança Santos
José Humberto Bragança Santos

Paulo Ferreira de Carvalho
Paulo Ferreira de Carvalho